

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 102/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Decreta feriado, dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no dia de comemoração do São João e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando a realização da grande festa popular, em âmbito nacional, sendo mais forte e tradicional em todo o Estado da Bahia, em especial nesta região, quando o afluxo de visitantes aumenta consideravelmente, e visando incrementar o turismo no Município de Xique-Xique;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamentos dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período dos festejos juninos;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado o dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento regular no dia 25 de junho de 2014 (quarta-feira), a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Entre os dias 24 e 25 de junho do ano corrente, os serviços municipais que não comportem suspensão em sua continuidade, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 30 de maio de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1

Decreto Municipal n.º 102/2014